

Instituto de Nutrição Josué de Castro
Programa de Pós-graduação em Nutrição - PPGN

PROCESSO SELETIVO A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNPD CAPES 2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Instituto de Nutrição Josué de Castro – COPPIN torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Nutrição, no período de 07/01/2019 à 11/02/2019, as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado pelo Programa CAPES/PNPd, no âmbito do PPGN, para início a partir do mês de março de 2019.
- 1.2. Os critérios abaixo dispostos foram estabelecidos em reuniões ordinárias da COPPIN/PPGN realizadas em 26/11/2018 e em 17/12/2018.
- 1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGN (www.ppgn.ufrj.br) ou na sua Secretaria (Instituto de Nutrição Josué de Castro. Av. Carlos Chagas Filho, 373 CCS, Bloco J 2º andar sala 09 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ CEP 21941-902; Tel: 21 3938-6603, posnutri@nutricao.ufrj.br)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** inscrição ficará aberta de 07/01/2019 à 11/02/2019, em dias úteis de 10h às 15hs.
- 2.2. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** os candidatos deverão entregar a documentação necessária na Secretaria do PPGN e também enviá-las digitalizadas, em formato PDF por email (endereços descritos no item 1.3).
- 2.3. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**
 - 2.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo 1);
 - 2.3.2. Currículo Lattes **completo**, juntamente com comprovantes de publicação. Para artigos científicos a comprovação necessária será a primeira página do artigo científico publicado com sinalização do nome do candidato. Quanto a livros/capítulos de livros somente serão pontuados aqueles que possuírem classificação QUALIS conferida pela CAPES, conforme avaliação quadrienal de 2013-2016. Para a comprovação de livros deverá ser encaminhada cópia da capa com sinalização do nome do candidato e, para capítulos, deverão ser encaminhadas cópias da capa do livro e primeira página do capítulo.

- 2.3.3.** Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte no caso de estrangeiro.
- 2.3.4.** Histórico escolar oficial do curso de doutorado;
- 2.3.5.** Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Doutorado ou, para inscrição condicional, declaração do orientador de Doutorado se comprometendo de que a tese será defendida até o final do mês de fevereiro de 2019, com ciência da coordenação do curso. Caso o candidato selecionado não defenda sua tese até o final de fevereiro, o próximo candidato, considerando-se a ordem de classificação, será convocado para receber a bolsa.
- 2.3.6.** Carta de aceitação de supervisão de pós-doc com carimbo e assinatura de docente credenciado no PPGN como orientador permanente, contendo nome do candidato e título do projeto.
- 2.3.7. Proposta de projeto de pesquisa**, que deverá ter no máximo cinco (5) páginas A4 (exceto referências bibliográficas), fonte Arial tipo 11, espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 2 cm, contendo título do projeto, introdução, objetivos e metas, abordagem experimental, referências bibliográficas e cronograma de atividades. A proposta de pesquisa deve indicar aderência a uma das quatro linhas de pesquisa do PPGN.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** Serão disponibilizadas quatro (4) bolsas PNPd, para implementação em março de 2019, distribuídas entre as linhas de pesquisa do PPGN da seguinte forma: duas (2) bolsas para as linhas “Epidemiologia Nutricional” e “Micronutrientes”; uma (1) para a linha de “Ciência e Tecnologia de Alimentos”; e uma (1) bolsa flexível, que poderá ser alocada na linha de “Ciência e Tecnologia de Alimentos” ou “Bioquímica Nutricional”, conforme classificação do candidato.
- 3.2.** As bolsas terão duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses, mediante apresentação de relatório de atividades aprovado pelo supervisor e homologado em reunião de COPPIN, com um mês de antecedência.
- 3.3.** Ao término dos 24 meses (março/2021) será realizada nova seleção de bolsistas, por meio de edital que será tornado público. Os bolsistas poderão se candidatar novamente e participar do novo processo seletivo, desde que atendam aos critérios de elegibilidade.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. ELEGIBILIDADE DOS SUPERVISORES:** Ser credenciado no corpo de docentes permanentes do PPGN.
- 4.2. ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO**
- 4.2.1.** Possuir Título de Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.
- 4.2.2.** Deverá ter obrigatoriamente publicado artigo vinculado ao curso Mestrado.
- 4.2.3.** Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, no momento da implementação da bolsa PNPd.
- 4.2.4.** Ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma. Em caso de

diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal.

4.2.5. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será realizada a partir da análise do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa proposto pelo candidato.
- 5.2. O CV Lattes será avaliado quanto à produção científica de artigos em periódicos e livros, considerando a classificação QUALIS CAPES dos periódicos para o ano de 2016, na área de titulação do programa de pós-graduação em que o candidato obteve título de doutor.
- 5.3. Os CV Lattes serão avaliados conforme ordem de autoria e QUALIS CAPES, de acordo com o quadro abaixo:

Artigos em periódicos A1 e A2 e Livros e capítulos de livros L4/L3	1º autor	5 pontos
	Não 1º autor	2,5 pontos
Artigos em periódicos B1 e B2 e Livros e capítulos de livros L2	1º autor	3 pontos
	Não 1º autor	1,5 ponto
Artigos em periódicos B3, B4 e B5 (máximo de um artigo) e Livros e capítulos de livros L1	1º autor	1 ponto
	Não 1º autor	0,5 ponto

- 5.4. A pontuação máxima do CV Lattes será de 20 pontos.
- 5.5. O projeto de pesquisa será avaliado por pesquisadores externos que serão definidos pela COPPIN, considerando a experiência e inserção na área de pesquisa do projeto. O projeto deverá ter nota mínima igual ou maior que 7,0 (sete) para o candidato ser aprovado no processo seletivo.
- 5.6. A pontuação do CV Lattes será somada à nota do projeto obtendo-se o score do candidato. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de score alcançado.
- 5.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1º Número de artigos em periódicos classificados como A1/A2 como primeiro autor; 2º Supervisor que nunca tenha sido contemplado com bolsa PNPd; 3º Produção Científica do Supervisor.
- 5.8. O resultado final do processo seletivo será afixado no quadro de avisos da Secretaria do PPGN e divulgado no site do PPGN no dia 28/02/2019 até às 16h.

6. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

- 6.1. O candidato selecionado deverá desenvolver atividades de pesquisa referente ao projeto de pesquisa aprovado durante a etapa de seleção;
- 6.2. Ministrará disciplina optativa e realizar evento (workshop, palestra, mini-curso, etc.) de interesse da Comissão Deliberativa do PPGN;
- 6.3. Orientar ou co-orientar alunos de cursos de graduação vinculados ao PPGN;
- 6.4. Co-orientar discentes regularmente matriculados no PPGN;
- 6.5. Divulgar os resultados da pesquisa em revistas internacionais com QUALIS entre A1–A2 na área de Nutrição da CAPES, juntamente com discentes do Programa e seu supervisor;
- 6.6. Ter dedicação exclusiva à bolsa de PNPd com regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais;

6.7. Encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES Nº086, de 03 de julho de 2013 e assinatura de Termo de Compromisso.
- 7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2019


Prof.ª Anna Paola Trindade Rocha Pierucci
Coordenadora do PPGN

PROCESSO SELETIVO A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNPd CAPES 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Nacionalidade		Estado civil	
Data de nascimento		Local de nascimento	
Identidade		CPF	
Título de eleitor		Certificado de reservista	
Endereço residencial			
Telefone	()	Celular	()
E-mail			

LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO)			
() Epidemiologia Nutricional	() Bioquímica Nutricional	() Ciência e Tecnologia de Alimentos	() Micronutrientes
NOME DO SUPERVISOR:			

DADOS ACADÊMICOS			
	Período (mês/ano) de início e término	Instituição	Título obtido
Graduação			
Mestrado			
Doutorado			

DADOS PROFISSIONAIS (ocupação atual)	
Área de atuação	
Instituição	
Cargo	
Tempo de atuação	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Já recebeu bolsa PNPd?	() Sim	() Não	Supervisor
Início da bolsa (mês/ano)		Término da bolsa (mês/ano)	

 Assinatura do candidato